

Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

Prefeitura Municipal de Ibipeba

sexta-feira, 5 de julho de 2024

Ano XI - Edição nº 01319 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipeba publica



SUMÁRIO

- PORTARIAS Nº 031, Nº 031 E Nº 032/2024 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA-BA.
- ◆ DECRETO MUNICIPAL Nº 090/2024 CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER A MANDATO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ATO Nº 73 DO CONSELHO EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE.
- PORTARIA Nº 033/2024 CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER A MANDATO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA № 034/2024 CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER A MANDATO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO № 091/2024 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- PORTARIA № 035/2024 CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER A MANDATO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- EXTRATO DE DISPENSA Nº DI-004-2024
- EXTRATO DO CONTRATO Nº CPE-0601-2023-FNDE

Portaria











PORTARIA Nº 030 DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio de 90 (noventa) dias para servidor público efetivo do município de Ibipeba-Ba.

A Prefeitura do Município de Ibipeba-Ba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do município **RESOLVE**:

Art. 1º: Conceder Licença Prêmio por 90 (noventa) dias ao servidor (a) ocupante do cargo de provimento efetivo (a), JANINE PEREIRA MAIA, SECRETÁRIA ESCOLAR, lotado(a) no Colégio Municipal Faustiniano Bastos, localizado no Povoado de Lagoa Grande, Município de Ibipeba/Ba, CPF de nº 015.687.085-13,no período de 05/07/2024 à 03/10/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba-Bahia em, 05 de julho de 2024.

Don't en de Sousa 3/8 de.

Demóstenes de Sousa Barreto Filho

Prefeito Municipal













PORTARIA Nº 031 DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio de 90 (noventa) dias para servidor público efetivo do município de Ibipeba-Ba.

A Prefeitura do Município de Ibipeba-Ba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do município **RESOLVE**:

Art. 1º: Conceder Licença Prêmio por 90 (noventa) dias ao servidor (a) ocupante do cargo de provimento efetivo (a), EDICLEIA FERREIRA DA SILVA, SECRETÁRIA SERVIÇOS, lotado (a) no Colégio Municipal Luis Alves Barreto, localizado na sede do município de Ibipeba/Ba, CPF de nº 504.072.795-04,no período de 05/07/2024 à 03/10/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba-Bahia em, 05 de julho de 2024.

Dem ten de Sousa 3/8-4.,
Demóstenes de Sousa Barreto Filho

Prefeito Municipal









PORTARIA Nº 032 DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio de 90 (noventa) dias para servidor público efetivo do município de Ibipeba-Ba.

A Prefeitura do município de Ibipeba-Ba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do município **RESOLVE**:

Art. 1º: Conceder Licença Prêmio por 90 (noventa) dias ao servidor (a) ocupante do cargo de provimento efetivo (a), EDINALVA OLIVEIRA SILVA ARAUJO, PROFESSORA, lotado (a) na Escola Municipal Olavo Bilac, localizado no Povoado de Mirorós, município de Ibipeba/Ba, CPF de nº 551.601.405-06,no período de 05/07/2024 à 03/10/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Municipio de Ibipeba-Bahia em, 05 de julho de 2024.

Dem ten de Sousa 3/8-94.

Demóstenes de Sousa Barreto Filho

Prefeito Municipal





Decreto





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO





DECRETO MUNICIPAL Nº 090 DE 05 DE JULHO DE 2024.

Concede licença a servidor público municipal para concorrer a mandato nas eleições municipais de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais, legais e administrativas, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os prazos de desincompatibilização dispostos na legislação eleitoral;

CONSIDERANDO que o servidor apresentou requerimento tempestivo de licença para atividade política;

CONSIDERANDO o disposto no art. 105, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal nº 206/2005 (Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ibipeba).

DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica concedida licença ao servidor público **Willian Quirino Bastos**, professor, matrícula 364, para concorrer a mandato eletivo nas eleições de 2024.
- **Art. 2º.** A licença para atividade política concedida nos termos do *caput* do art. 1º iniciará a partir de 05 de julho de 2024 e findará com a ocorrência de uma das hipóteses dispostas a seguir:
- I Da realização das eleições em primeiro turno;
- II Da data em que o servidor solicitante n\u00e3o teve seu nome referendado em conven\u00e7\u00e3o partid\u00e1ria;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50

PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO





- III Da data em que protocolado perante a Justiça Eleitoral eventual pedido de renúncia à candidatura;
- IV Do trânsito em julgado da decisão proferida pela Justiça Eleitoral que tenha indeferido o registro de candidatura do servidor licenciado, caso ocorra antes da data das eleições.
- **Art. 3º.** O servidor deverá apresentar documento comprobatório do registro de candidatura no setor de recursos humanos da secretaria correspondente ao seu cargo.
- Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

Den ten de Sousa 3/846, Demóstenes de Sousa Barreto Filho Prefeito Municipal

Outros



ATA DO CONSELHO EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE Nº 73.

Ata da reunião ordinária do conselho municipal em defesa do meio ambiente (COMDEMA).

Aos dias dezenove do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente as dez horas da manhã, o COMDEMA se reuniu para tratar dos das seguintes pautas: Apresentação do Projeto de Educação Ambiental e as respectivas despesas relacionada a ele, despesas relacionadas ao carro da Secretaria de Meio Ambiente. O secretário e presidente do COMDEMA apresentou a pauta mencionada a cima, falou sobre os festejos juninos e ofereceu comidas típicas. Falou sobre as ações realizada pelo Comitê de Bacias Hidrográficas do Rio Jacaré, e citou sobre o projeto de educação ambiental. O Projeto de Educação Ambiental busca atender umas exigências do TAC assinado em 2013. O secretario explicou da necessidade de custear esse projeto pelo fundo municipal de meio ambiente, apresentou o GPS que foi entregue na secretaria por condicionantes ambientais. A técnica e assessora da secretaria, engenheira ambiental Maila Falcão Dourado apresentou a metodologia do projeto. O valor do projeto para os próximos 6 meses de acordo com o orçamento apresentado foi de R\$: 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil reais) que foi colocado para a votação pelo conselho. Foi apresentado um valor de R\$: 488,00 referente a um reajuste no orçamento que foi apresentado para colocar a película e a capota maritima no carro da secretaria. Os valores para serem retirados do fundo foi colocado para a votação e foram aprovados por unanimidade pelos conselheiros presentes na reunião sem nenhuma ressalva. Essa ata se encontra no livro de Ata na secretaria Municipal de Meio Ambiente e foi inscrita na pagina 73, os conselheiros presentes nessa reunião foram: Frairan Gomes dos Santos, Eva Martins de Oliveira, Padre Manoel Martins C. Neto, Manoel Sousa Martins, Deuza Malaquias S. Sobreira e Flavio Gomes Martins.

> Frairan Gomes dos Santos Secretario Mun de Agricultura

e Meio Ambiente Dec Nº 018 de 04/01 2021

Frairan Gomes dos Santos

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Portaria: 018 de 04 de Janeiro 2021.

Secretaria municipal de agricui tura e medi ambiente - cnp.) 11.437. Itrodot-so ϕ rua gerose no batistan" 43. centro - ibipeba - baha, cep. 44 atologo

Portaria





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO





PORTARIA № 033 DE 05 DE JULHO DE 2024.

Concede licença a servidor público municipal para concorrer a mandato nas eleições municipais de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais, legais e administrativas, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os prazos de desincompatibilização dispostos na legislação eleitoral;

CONSIDERANDO que o servidor apresentou requerimento tempestivo de licença para atividade política;

CONSIDERANDO o disposto no art. 105, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal nº 206/2005 (Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ibipeba).

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Fica concedida licença ao servidor público **Iris Kleber Santos Barreto**, Agente Comunitário Social, matrícula 1292, para concorrer a mandato eletivo nas eleições de 2024.
- **Art. 2º.** A licença para atividade política concedida nos termos do *caput* do art. 1º iniciará a partir de 05 de julho de 2024 e findará com a ocorrência de uma das hipóteses dispostas a seguir:
- I Da realização das eleições em primeiro turno;
- II Da data em que o servidor solicitante n\u00e3o teve seu nome referendado em conven\u00e7\u00e3o partid\u00e1ria;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50

PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Diário Oficial do **Município** 010

Prefeitura Municipal de Ibipeba





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA **CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**





- III Da data em que protocolado perante a Justiça Eleitoral eventual pedido de renúncia à candidatura;
- IV Do trânsito em julgado da decisão proferida pela Justiça Eleitoral que tenha indeferido o registro de candidatura do servidor licenciado, caso ocorra antes da data das eleições.
- Art. 3º. O servidor deverá apresentar documento comprobatório do registro de candidatura no setor de recursos humanos da secretaria correspondente ao seu cargo.
- Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

_ de Sous 3/8-de. Demóstenes de Sousa Barreto Filho **Prefeito Municipal**

Portaria





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO





PORTARIA № 034 DE 05 DE JULHO DE 2024.

Concede licença a servidor público municipal para concorrer a mandato nas eleições municipais de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais, legais e administrativas, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os prazos de desincompatibilização dispostos na legislação eleitoral;

CONSIDERANDO que o servidor apresentou requerimento tempestivo de licença para atividade política;

CONSIDERANDO o disposto no art. 105, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal nº 206/2005 (Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ibipeba).

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Fica concedida licença ao servidor (a) público **Mayane Pereira Miranda Gomes**, Agente Comunitário Social, matrícula 1915, para concorrer a mandato eletivo nas eleições de 2024.
- **Art. 2º.** A licença para atividade política concedida nos termos do *caput* do art. 1º iniciará a partir de 05 de julho de 2024 e findará com a ocorrência de uma das hipóteses dispostas a seguir:
- I Da realização das eleições em primeiro turno;
- II Da data em que o servidor solicitante n\u00e3o teve seu nome referendado em conven\u00e7\u00e3o partid\u00e1ria;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50

PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000

Transport De Ceremoto da, deterro da esta da ana, del 14-1010 doc





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO





- III Da data em que protocolado perante a Justiça Eleitoral eventual pedido de renúncia à candidatura;
- IV Do trânsito em julgado da decisão proferida pela Justiça Eleitoral que tenha indeferido o registro de candidatura do servidor licenciado, caso ocorra antes da data das eleições.
- **Art. 3º.** O servidor deverá apresentar documento comprobatório do registro de candidatura no setor de recursos humanos da secretaria correspondente ao seu cargo.
- Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

Don ton J. Sous 3/84.

Demóstenes de Sousa Barreto Filho

Prefeito Municipal

Diário Oficial do **Município** 013

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO





Decreto nº 091 de 05 de julho de 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA, **ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 111, inciso II, da Lei nº 226 de 30 de abril de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir desta data, nos termos das Leis 3.405/06 e 3.419/07, o Sr. **DANILO DE ALMEIDA ROCHA**, RG nº 11.627.486-72, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.391.465-41, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Governo**.

Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dá-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal

Ibipeba/Bahia, 05 de julho de 2024.

Don ten de Sousa 3/8-14, Demóstenes de Sousa Barreto Filho Prefeito Municipal

Portaria





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO





PORTARIA Nº 035 DE 05 DE JULHO DE 2024.

Concede licença a servidor público municipal para concorrer a mandato nas eleições municipais de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais, legais e administrativas, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os prazos de desincompatibilização dispostos na legislação eleitoral;

CONSIDERANDO que o servidor apresentou requerimento tempestivo de licença para atividade política;

CONSIDERANDO o disposto no art. 105, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal nº 206/2005 (Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ibipeba).

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Fica concedida licença ao servidor (a) público **Clévia Rodrigues Sousa**, Professora, matrícula 2278, para concorrer a mandato eletivo nas eleições de 2024.
- **Art. 2º.** A licença para atividade política concedida nos termos do *caput* do art. 1º iniciará a partir de 05 de julho de 2024 e findará com a ocorrência de uma das hipóteses dispostas a seguir:
- I Da realização das eleições em primeiro turno;
- II Da data em que o servidor solicitante n\u00e3o teve seu nome referendado em conven\u00e7\u00e3o partid\u00e1ria;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50

PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO





- III Da data em que protocolado perante a Justiça Eleitoral eventual pedido de renúncia à candidatura;
- IV Do trânsito em julgado da decisão proferida pela Justiça Eleitoral que tenha indeferido o registro de candidatura do servidor licenciado, caso ocorra antes da data das eleições.
- **Art. 3º.** O servidor deverá apresentar documento comprobatório do registro de candidatura no setor de recursos humanos da secretaria correspondente ao seu cargo.
- Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

Den ten de Sousa 3/846, Demóstenes de Sousa Barreto Filho Prefeito Municipal

Dispensa

RESULTADO DE LICITAÇÃO - DISPENSA nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Ibipeba – Ba, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, e Artigo nº 8, Inciso II do Decreto Municipal nº 001/2024 de 08 de janeiro de 2024, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 004/2024**, que tem como objeto a Contratação de serviços técnicos advocatícios para Assessoria Jurídica na área trabalhista e previdenciária junto ao setor de Recursos Humanos do Município. **Empresa Habilitada e Vencedora:** FRANCES VIDAL DE FREITAS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ Nº 52.483.614/0001-75, vencedora no valor total: R\$ 55.440,00 (Cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais); Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Dezenove de Setembro, S/Nº, Centro, Ibipeba - Ba – CEP – 44.970-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Ibipeba - Ba, 03 de julho de 2024. MANOEL FILHO PEDREIRA DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DI-004-2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DI-004-2024, que objetiva: Contratação de serviços técnicos advocatícios para Assessoria Jurídica na área trabalhista e previdenciária junto ao setor de Recursos Humanos do Município. Conforme o Termo de Referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCES VIDAL DE FREITAS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ Nº 52.483.614/0001-75, NO VALOR R\$ 55.440,00 (Cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais). IBIPEBA - BA, 03 de julho de 2024 DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DI-004-2024. OBJETO: Contratação de serviços técnicos advocatícios para Assessoria Jurídica na área trabalhista e previdenciária junto ao setor de Recursos Humanos do Município. Conforme o Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, e Artigo nº 8, Inciso II do Decreto Municipal nº 001/2024 de 08 de janeiro de 2024. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 03/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº CDI-0401-2024

OBJETO: Contratação de serviços técnicos advocatícios para Assessoria Jurídica na área trabalhista e previdenciária junto ao setor de Recursos Humanos do Município. Conforme o Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DI-004-2024. DOTAÇÃO: Gestão/Unidade: 24202 - Secretaria de Administração Projeto: 2014 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 1500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: 180 dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de IBIPEBA e FRANCES VIDAL DE FREITAS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA VALOR: R\$ 55.440,00 (Cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais).

Contrato

EXTRATO DE Termo de CONTRATO Nº CPE-0601-2023-FNDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA CONTRATADO: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA CNPJ nº 36.519.422/0001-15 MODALIDADE DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 06/2023 BASE LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR DOS TIPOS ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL (ONUREA). VALOR: R\$ R\$ 469.499,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

IBIPEBA - BA, 05 DE JULHO DE 2024.

DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO Prefeito Municipal